



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Novo Horizonte, Nº 02 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 25.061.722/0001-87
Gestão 2021-2024 Acesse: www.buritidotocantins.to.gov.br

LEI Nº 102, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da **Associação de Moradores de Buriti (AMBB)**, e dá outras providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, a senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a Associação de Moradores de Buriti (AMBB), inscrita no CNPJ sob nº 02.463.717/0001-03, entidade civil de fins não econômicos, criada com prazo indeterminado de duração, com sede à na Rua XV de Novembro, s/nº – Centro – Buriti do Tocantins TO, CEP: 77.995-000.

Art. 2º. À entidade que se refere o art. 1º desta Lei fica assegurado todos os direitos, vantagens e prerrogativas previstas na legislação para entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2022.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal